22ª SEMANA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Educação Física e diversidade do mercado de trabalho: desafios e oportunidades
PARANAVAÍ PR
23 a 27 de Setembro de 2024
UNESPAR
EDUCAÇÃO FÍSICA

Resumo expandido

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E LIBERDADE RELIGIOSA: CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Celina Beatriz Machado Braga[1]
Juliana Dias Boaretto[1]

[1]Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí, Paraná, Brasil

RESUMO

Diante a pluralidade cultural brasileira e a diversidade de religiões encontradas na sociedade, é possível perceber as múltiplas crenças e divisões religiosas que o professor encontrará no ambiente escolar. A pesquisa tem como objetivo analisar como os conteúdos específicos da Educação Física escolar podem ser ensinados com ênfase no conhecimento cultural e não religioso de forma a respeitar a crença do aluno. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo e busca por meio da pesquisa bibliográfica levantar dados a fim de analisar a presente temática. De acordo com alguns resultados preliminares espera-se que a escola seja um ambiente inclusivo, em que o desenvolvimento físico, cognitivo, socioafetivo levem em consideração o respeito à diversidade religiosa e que este coexista de forma harmoniosa.
Palavras-chave: Escola[1]. Religião[2]. Respeito[3], Educação Física[4].

1. INTRODUÇÃO

A Educação Física escolar (EFE) enquanto componente curricular do ensino básico no Brasil, é um direito dos alunos garantida pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) nº 9394/96 em seu 3º parágrafo do artigo 26. Para nortear o professor de Educação Física (EF) na Educação Básica (EB) o Ministério da Educação (MEC) lançou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a qual são encontrados conteúdos específicos a serem ensinados na escola de acordo com a realidade local/regional.

A BNCC ressalta que as práticas corporais são textos culturais passíveis de leitura e produção. Esse modo de entender a EF permite articulá-la à área de Linguagens em que cada uma das práticas corporais tematizadas compõem uma das seis unidades temáticas abordadas ao longo do Ensino Fundamental (Brasil,2018. p.214).

Corroborando com os direitos fundamentais dos alunos na escola, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) defende a liberdade de crença e a não discriminação, independente da religião das crianças e dos adolescentes.

A Constituição Federal de 1988 assegura (Brasil, 1988) , em seu artigo 6º, a educação como um direito fundamental, garantindo o acesso a práticas educacionais que promovam o desenvolvimento físico, mental e social. Além disso, a mesma Constituição protege a liberdade de crença e a laicidade do Estado, assegurando o respeito à diversidade religiosa no ambiente escolar. A Constituição Federal de 1988 é uma referência importante para fortalecer a discussão sobre direitos fundamentais, bem como compreender que ela garante em termos de educação, liberdade religiosa e direitos relacionados consequentemente à Educação Física.

Diante a pluralidade cultural brasileira e a diversidade de religiões encontradas na sociedade, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[1], é possível perceber as múltiplas crenças e divisões religiosas que o professor irá se deparar sobre a vida de cada aluno no ambiente escolar. Por meio do presente viés, surge a seguinte pergunta: Como ensinar conteúdos específicos da EF na escola sem desrespeitar o direito fundamental à crença do aluno? Logo, o objetivo da presente pesquisa é analisar como os conteúdos específicos da EFE podem ser ensinados com ênfase no conhecimento cultural e não religioso de forma a respeitar a crença do aluno.

O trabalho justifica-se pela curiosidade da autora em buscar conhecimento científico sobre a temática e que possam possibilitar caminhos ao professor de EF que possam assegurar os direitos fundamentais estabelecidos na legislação.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa de caráter qualitativo busca por meio da pesquisa bibliográfica levantar conhecimento disponível a fim de analisar, produzir ou explicar um objeto sendo investigado. Segundo as autoras, a pesquisa bibliográfica visa então analisar as principais teorias de um tema, e pode ser realizada com diferentes finalidades. (Chiara, Kaimen, et Al., 2008).

[1] Católica 64,63%; Evangélicas 22,16%; Umbanda e Candomblé 0,31%; Tradições Indígenas 0,03%, outras religiões 12,87% (IBGE, 2010).

O trabalho contará com alguns documentos legais como a Constituição Brasileira (1988), a LDB, o ECA, a BNCC com uso de alguns artigos relacionados com a temática afim de trazer elementos que contribuam com a EF no ambiente escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU DISCUSSÕES

3.1 Educação Física e Direitos Fundamentais

A Educação Física escolar, garantida como um direito fundamental, busca promover o bem-estar físico, mental e social dos alunos. A prática de atividades físicas por meio da disciplina de EF na escola, contribui para o desenvolvimento integral do aluno dentre as dimensões motora, cognitiva, socioafetiva e para a formação de valores como respeito, disciplina e cooperação.

A Constituição Brasileira, em seu artigo 6º, assegura a educação, incluindo a prática esportiva, como um direito de todos (Brasil, 1988). Além disso, a BNCC ressalta a importância da Educação Física no desenvolvimento integral do estudante (Brasil, 2018.), porém em seu documento de EFE ela não aborda a questão da religião ou intolerância religiosa.

A religião, embora não faça parte do currículo obrigatório em todas as escolas, está presente na vida de muitos alunos e suas famílias. A Constituição Federal brasileira garante a liberdade de crença e a laicidade do Estado, o que significa que as escolas públicas devem ser um ambiente de respeito e neutralidade religiosa (Brasil, 1988). No entanto, o respeito à diversidade religiosa pode ser abordado como parte do conteúdo transversal da educação, promovendo a tolerância e o diálogo inter-religioso.

Um dos principais desafios encontrados nas escolas é o equilíbrio entre a promoção da atividade física e a consideração das crenças religiosas dos alunos. Por exemplo, questões sobre o vestuário durante as aulas de Educação Física ou a participação em atividades específicas podem gerar conflitos. Garantir que todos os alunos possam participar de forma inclusiva e respeitosa, independentemente de suas crenças, é um dos principais pontos a serem considerados na presente pesquisa. Sendo assim, o trabalho aqui descrito encontra-se em construção e buscará nos próximos tópicos trazer elementos que contribuem para a presente temática.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na busca de analisar como os conteúdos específicos da EFE podem ser ensinados com ênfase no conhecimento cultural e não religioso de forma a respeitar a crença do aluno, até o momento percebe-se a diversidade de conteúdos específicos inseridos na EF e consequentemente a escola como um campo que possibilita diferentes aprendizagens que garantam formação integral do aluno desde que respeitem a crença do aluno.

Neste sentido, a relação entre EF e religião no ambiente escolar envolve a compreensão e o respeito aos direitos fundamentais de cada aluno. As escolas devem promover um ambiente inclusivo, em que o desenvolvimento físico, cognitivo, socioafetivo levem em consideração o respeito à diversidade religiosa e que este coexista de forma harmoniosa. Isso requer uma abordagem pedagógica do professor de EF que valorize tanto a atividade física quanto a liberdade de crença, assegurando que os direitos de todos sejam respeitados e promovidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: Educação é a base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

CHIARA, Ivone Di. et al. **Normas de documentação aplicadas à área de Saúde**. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2008.

IBGE, 2010. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137#resultado. Acesso em: 12 de setembro de 2024.